



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
AVANÇA NANUQUE

307  
10  
E

**LEI Nº 1.946/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*“Autoriza o Prefeito Municipal de Nanuque, firmar Termo de Cessão de um terreno de 120 metros quadrados para instalação de torre e abrigo de telecomunicação dentro dos limites da serra denominada Pedra do Bueno, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o “Programa Minha Casa Minha Vida” para os beneficiários com renda mensal de 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor incidente no Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato Oneroso “inter vivos”;

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário a esta lei, entrando a mesma em vigor a partir da data de sua publicação.

**NIDE ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal